

[B]<sup>3</sup>

Revogado pelo Ofício Circular 047-2017-DP  
de 18 de Agosto de 2017



21 de março de 2014  
015/2014-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 047/2017-DP, de 18 de Agosto de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Alterações no Tratamento da Devolução Antecipada do Ativo-Objeto do Contrato de Empréstimo de Ativos – BTC.**

A BM&FBOVESPA informa que, atendendo a demandas dos participantes do mercado e tendo em vista a necessidade de tempo adicional para os participantes promoverem ajustes em seus sistemas e processos, os horários-limite para devolução antecipada de ativos no BTC e a data de entrada em vigor da mudança estabelecidos no item II do Ofício Circular 014/2014-DP, de 12/03/2014, serão alterados conforme descrito a seguir.

Dessa forma, o texto do item II, do referido Ofício Circular, passa a ter a seguinte redação:

### **II) Devolução Antecipada pelo Tomador**

A devolução antecipada pelo tomador consiste na solicitação de liquidação, parcial ou total, do contrato de empréstimo, que poderá ser realizada até um dia útil anterior à data de vencimento, inclusive. Nesse caso, o tomador deverá liquidar o contrato, total ou parcialmente, até as 19h. Caso necessário, o agente de custódia terá prazo até as 20h15 para fazer a aprovação. Esses horários também devem ser observados para a liquidação de contratos inadimplentes. Dessa forma, o prazo para regularização do contrato inadimplente, definido no item “c” do Ofício Circular 069/2013-DP, de 26/09/2013, será alterado para as 19h de D+1 da data de vencimento.

Na data de vencimento do contrato ou na data de vencimento da solicitação de liquidação antecipada pelo doador, a liquidação, total ou parcial, deverá ser realizada até as 20h. Caso necessário, o agente de custódia terá prazo até as 20h15 para fazer a aprovação.



015/2014-DP

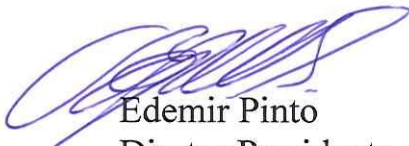
.2.

A nova regra será aplicada a partir de **05/05/2014**, inclusive, e será válida apenas para os contratos abertos a partir desta data.


Ressaltamos que o item I do Ofício Circular 014/2014-DP permanece inalterado e seu tratamento valerá para os contratos abertos a partir de **24/03/2014**, inclusive.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Liquidação, pelos telefones (11) 2565-4142/4294.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária